

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 168/2017, de 26 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a alteração, denominação, reforma administrativa, remanejamento, transposição dos cargos de provimento em comissão sem elevação das despesas fixadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar nº 123, de 19 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 132, de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar administrativamente o Poder Executivo, a modernização e adequação da estrutura organizacional para tornar a Instituição mais ágil e adaptada às novas demandas da sociedade ibatibense:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006926/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Visando atender às necessidades específicas da Secretaria Saúde, fica transformado o cargo de Chefe de Seção de Pronto Atendimento – CC-VI em Chefe de Seção de Vigilância Ambiental e Zoonoses – CC-VI, na mesma Secretaria, conforme Anexo I.

Parágrafo único – Compete a Seção de Vigilância Ambiental e Zoonoses:

- I Fiscalizar fatores de riscos biológicos relacionados aos diversos vetores transmissores de doenças, realizando inclusive mapeamento de áreas de risco;
 II Em parceria com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde verificar a incidência e prevalência de doenças e do impacto das ações de controle, além da interação com a rede de laboratórios de saúde pública e a interrelação com as ações de saneamento, visando o controle ou a eliminação dos riscos:
- III Analisar e controlar os fatores de riscos não biológicos nas áreas de agregação:
 - a) Contaminantes ambientais;
 - b) Qualidade da água para consumo humano;
 - c) Qualidade do ar;
 - d) Qualidade do solo, incluindo os resíduos tóxicos e perigosos;
 - e) Desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;

IV – Executar programas de controle de zoonoses no município;

V – Promover campanhas e executar a imunização animal;

VI – Executar o controle da população de vetores e roedores no território do Município:

VII – Realizar ou promover a realização de exames laboratoriais para diagnóstico de zoonoses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VIII - Exercer outras atividades peculiares ao cargo, não expressas neste Decreto.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais cargos de provimento em comissão nos termos das legislações vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de dezembro de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Anexo I

Cargo Atual:

01 (um) Chefe de Seção de Pronto Atendimento – CC-VI, da Secretaria Municipal de Saúde;

Novo Cargo:

01 (um) Chefe de Seção de Vigilância Ambiental e Zoonoses – CC-VI, da Secretaria Municipal de Saúde;

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de dezembro de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias Chefe de Gabinete